PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 415/ GABI / 2023

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 4.022/2023, que " Autorização a alienação, por permuta, das áreas que específica e dá outras providências".

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)
PROTOCOLO GERAL 994/2023
Data: 16/08/2023 - Horário: 16:27
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.022/2023

Autoriza a alienação, por permuta, das áreas que especifica, e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente projeto tem objetivo a regularização de áreas especifica de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no Bairro São Geraldo que está na posse da Igreja Matriz de São Sebastião / Arquidiocese de Mariana permutando a com as áreas da Igreja Matriz de São Sebastião que estão na posse da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, onde foram instalados equipamentos públicos para atendimento a comunidade local. As áreas possuem sua ocupação consolidada e são de difícil reversão.

A área de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, onde está situada a Capela de São Geraldo localizada ao final da Rua Padre João do Monte de Medeiros – Bairro São Geraldo, possuiu a época da ocupação autorização legislativa para doação do imóvel, através da Lei Municipal 1.558/1990, todavia a mesma foi revogada em pela Lei Municipal nº 1.762/1992.

As áreas de propriedade da Igreja Matriz de São Sebastião - Arquidiocese de Mariana foram utilizados para implantação de equipamentos públicos de grande importância aos moradores da Rua Vigário João Paulo, sendo a instalação da a academia ao ar livre e de uma rotária ao final da rua, viabilizando o acesso de veículos de maiores e inclusive facilitando serviços públicos com o da coleta de lixo. As áreas constantes na transcrição da matrícula nº 15.226, do livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

Dessa forma, o objetivo é regularizar as áreas extinguindo as pendências e consolidando os equipamentos que tanto beneficiam os munícipes.

Encaminhamos em anexo, os memoriais descritos das áreas e as matrículas atualizadas.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 4.022/2023

Autoriza a alienação, por permuta, das áreas que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área de propriedade do Município de Ponte Nova:
ÁREA 1, conforme planta constante do Anexo I, com 347,04 m^2 e 88,86 m de perímetro, localizada no bairro São Geraldo, rua João do Monte Medeiros, s/n, constante na área da matrícula 24.657 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, com valor venal de R$ 10.692,30 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), por permuta com a **ÁREA 2**, conforme planta constante do Anexo II, de propriedade da Arquidiocese de Mariana, Igreja Matriz de São Sebastião, localizada no final da rua Vigário João Paulo, s/n, bairro Nossa Senhora do Rosário, composta de área para rotatória de 171,75 m^2 e de área para instalação de academia ao ar livre de 60 m^2, constantes na transcrição da matrícula nº 15.226, do livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, com valor venal da área destinada à rotatória de R$10.358,24 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e valor venal da área destinada à academia ao ar livre de R$3.678,60 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando um valor venal de 14.036,84 (quatorze mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A presente alienação é realizada por equivalência, desconsiderando a diferença existente entre os valores venais dos imóveis permutados, tendo em vista o interesse público no atendimento da coletividade em suas destinações.

Art. 3º As despesas relativas à escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Anexos:

Anexo I – Documentos da ÁREA 1: planta de implantação e memorial descritivo atualizado e levantamento planialtimétrico cadastral, Rua João do Monte Medeiros, s/n, bairro São Geraldo, Ponte Nova;

Anexo II – Documentos da ÁREA 2: planta de implantação da rotatória e de instalação da academia ao ar livre no final da Rua Vigário João Paulo, bairro Rosário, Ponte Nova.

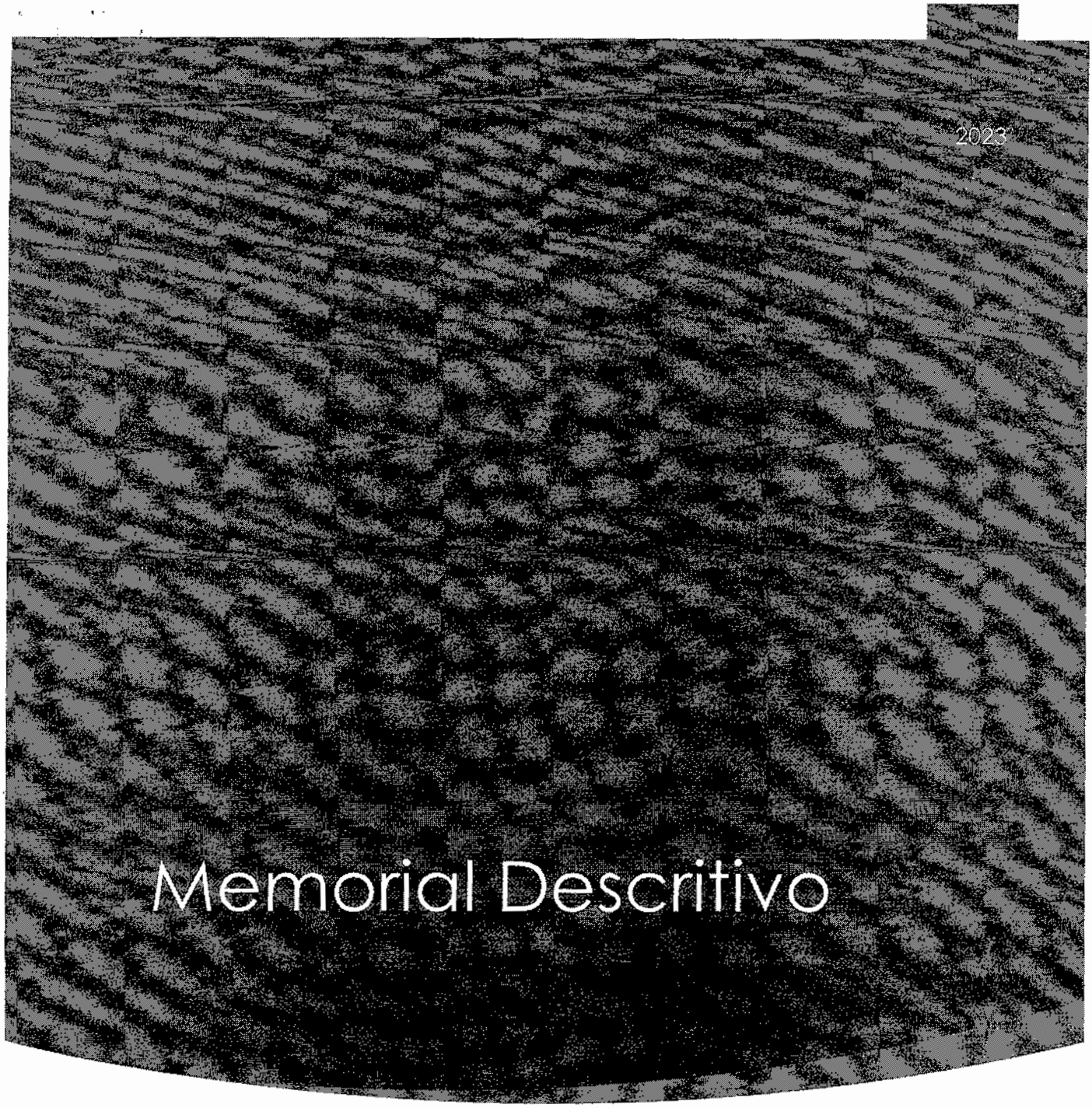

Memorial Descritivo

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS - S/Nº
BAIRRO: SÃO GERALDO | MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG.

SUPER ENGENHARIA LTDA | Av. PH Rolfs, 368 – Sala 102 – Centro – Viçosa/MG |Tel.: (31) 3891-4817

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	*Prefeitura Municipal de Ponte Nova*
CNPJ:	*23.804.149/0001-29*
Localização:	*Rua João do Monte Medeiros - S/Nº - Bairro: São Geraldo*
Município:	*Ponte Nova*
UF:	*Minas Gerais*
Área:	*347,04 m²*
Perímetro:	*88,86 metros*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.740.691,01** m e **E 715.976,28** m, situado no limite de confrontação entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, deste segue confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** com azimute de 189°15'52" e distância de 12,93 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.740.678,25** m e **E 715.974,19** m; deste segue com azimute de 189°15'52" e distância de 10,53 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.740.667,85** m e **E 715.972,50** m; deste segue com azimute de 278°25'29" e distância de 13,76m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.740.669,86** m e **E 715.958,89**m; deste segue com azimute de 279°32'08" e distância de 11,67m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.740.671,80** m e **E 715.947,38** m; situado no limite de confrontação entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, deste segue confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** com azimute de 38°14'24" e distância de 8,92m, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.740.678,80** m e **E 715.952,90** m; deste segue com azimute de 57°40'32" e distância de 5,96 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.740.681,99** m e **E 715.957,93** m; deste segue com azimute de 89°46'10" e distância de 8,73 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.740.682,02** m e **E 715.966,66** m; deste segue com azimute de 15°59'33" e distância de 9,31 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.740.690,97** m e **E 715.969,23** m; deste segue com azimute de 89°43'33" e distância de 7,05 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.740.691,01** m e **E 715.976,28** m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

SUPER ENGENHARIA

SUPER ENGENHARIA LTDA
PROJETOS E TOPOGRAFIA
|31| 3891 - 4817
Av. PH Rolfs, 368 – Sala 102 – Centro
CEP: 36570-000 – Viçosa/MG

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA PASSAGEM DE SERVIDÃO QUE CONCEDE ACESSO PELA RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS Á ÁREA DESCRITA ACIMA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG

Área: *163,95 m²*

Perímetro: *140,93 metros*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, de coordenadas **N 7.740.695,58m** e **E 715.992,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 124°10'03" por uma distância de 3,00m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.740.693,89m** e **E 715.995,31m** ; deste segue com azimute de 214°10'03" por uma distância de 24,38m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.740.673,72m** e **E 715.981,62m** ; deste segue com azimute de 184°22'21" em curva a esquerda com raio de 2,00m e desenvolvimento de 2,15m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.740.671,69m** e **E 715.981,46m** ; deste segue com azimute de 153°38'22" por uma distância de 12,54m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.740.660,45m** e **E 715.987,03m** ; deste segue com azimute de 170°58'25" por uma distância de 7,29m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.740.653,25m** e **E 715.988,18m** ; deste segue com azimute de 172°54'40" por uma distância de 8,94m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.740.644,38m** e **E 715.989,28m** ; deste segue com azimute de 171°14'50" por uma distância de 6,76m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.740.637,70m** e **E 715.990,31m** ; situado no limite de confrontação entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** e **RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS**, deste segue confrontando com **RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS** com azimute de 261°14'50" por uma distância de 2,00m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.740.637,39m** e **E 715.988,33m** ; situado no limite de confrontação entre **RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, deste segue confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA** com azimute de 351°14'50" por uma distância de 6,79m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.740.644,11m** e **E 715.987,30m** ; deste segue com azimute de 352°54'40" por uma distância de 8,93m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.740.652,97m** e **E 715.986,19m** ; deste segue com azimute de 350°58'25" por uma distância de 6,95m,

SUPER ENGENHARIA

SUPER ENGENHARIA LTDA
PROJETOS E TOPOGRAFIA
|31| 3891 - 4817
Av. PH Rolfs, 368 – Sala 102 – Centro
CEP: 36570-000 – Viçosa/MG

até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.740.659,83m** e **E 715.985,10m** ; deste segue com azimute de 333°38'22" por uma distância de 12,09m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.740.670,66m** e **E 715.979,74m** ; deste segue com azimute de 306°09'12" em curva a esquerda com raio de 5,00m e desenvolvimento de 4,80m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.740.673,39m** e **E 715.976,01m** ; deste segue com azimute de 278°40'02" por uma distância de 2,57m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.740.673,77m** e **E 715.973,47m** ; deste segue com azimute de 9°15'52" por uma distância de 2,00m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.740.675,75m** e **E 715.973,79m**; deste segue com azimute de 98°40'02" por uma distância de 3,85m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.740.675,17m** e **E 715.977,60m** ; deste segue com azimute de 66°25'03" em curva a esquerda com raio de 2,00m e desenvolvimento de 2,25m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.740.676,02m** e **E 715.979,55m** ; deste segue com azimute de 34°10'03" por uma distância de 23,64m; até o vértice **10,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Viçosa, 23 de Junho de 2023.

RAPHAEL EDUARDO FERREIRA FERNANDES:[redacted]344836[redacted]

Assinado de forma digital por RAPHAEL EDUARDO FERREIRA FERNANDES:[redacted]344836[redacted]
Dados: 2023.06.23 12:02:49 -03'00'

Raphael Eduardo Ferreira Fernandes
Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo - CREA - MG-165996/D
Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
CNPJ: 23.804.149/0001-29
Proprietária

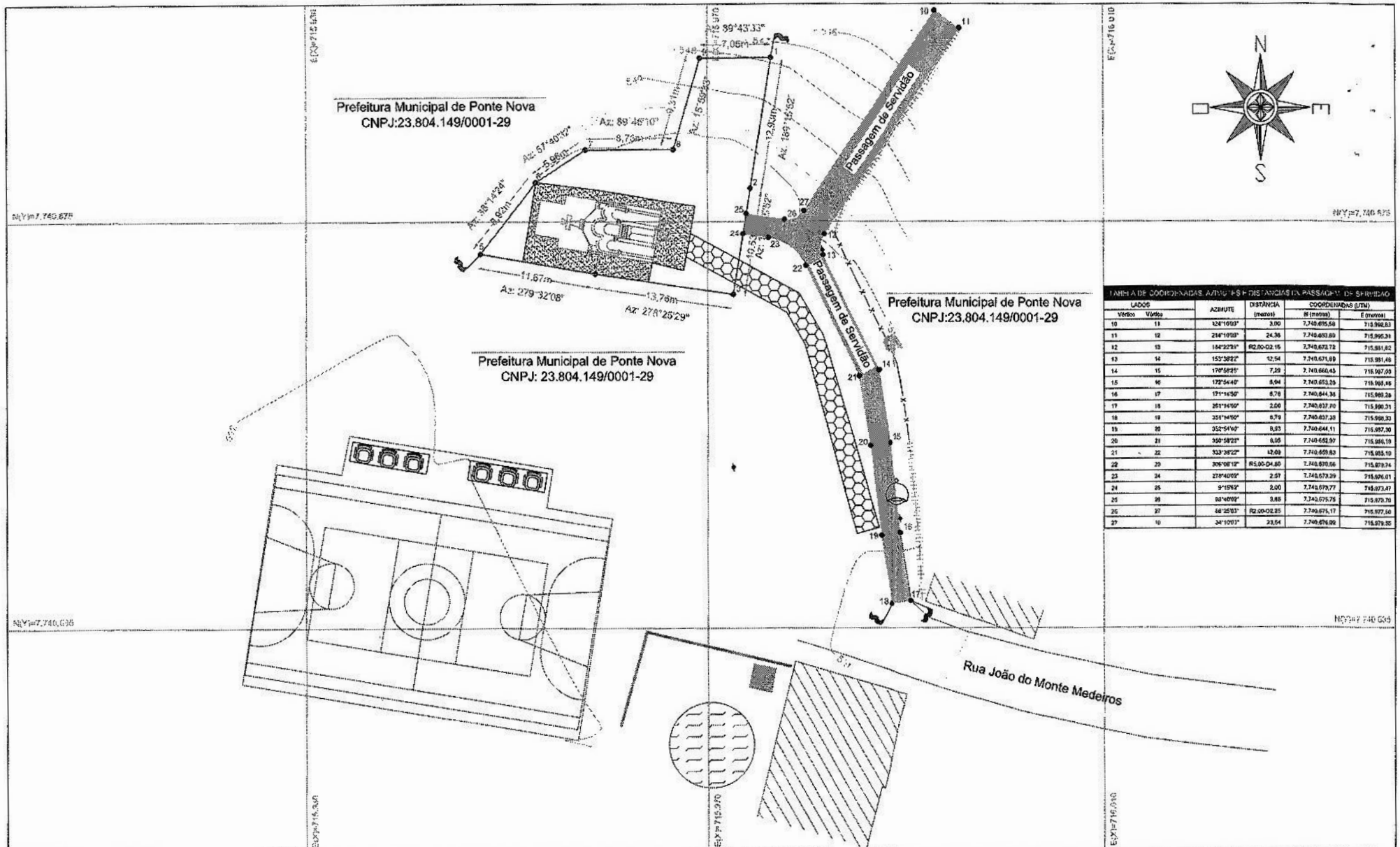

TABELA DE COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIAS DA PASSAGEM DE SERVIDÃO

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
10	11	124°10'03"	3,00	7.740.695,58	715.992,83
11	12	214°10'03"	24,36	7.740.693,89	715.990,39
12	13	184°22'31"	R2,00-02,15	7.740.673,72	715.991,62
13	14	153°38'22"	12,54	7.740.671,69	715.991,46
14	15	170°58'25"	7,29	7.740.660,43	715.997,65
15	16	172°54'40"	8,04	7.740.653,29	715.998,46
16	17	171°14'50"	8,76	7.740.644,36	715.999,39
17	18	351°34'50"	2,00	7.740.637,70	715.998,31
18	19	351°34'50"	6,79	7.740.637,38	715.998,33
19	20	352°54'40"	8,93	7.740.644,11	715.997,30
20	21	350°58'25"	8,05	7.740.652,97	715.996,19
21	22	333°38'22"	12,09	7.740.659,83	715.993,10
22	23	306°08'12"	R5,00-04,80	7.740.670,56	715.979,74
23	24	278°40'09"	2,57	7.740.673,29	715.976,01
24	25	9°15'53"	2,00	7.740.675,77	715.973,47
25	26	88°40'09"	3,85	7.740.675,75	715.979,78
26	27	68°25'53"	R2,00-02,25	7.740.675,17	715.977,50
27	10	34°10'03"	23,54	7.740.676,09	715.979,55

SUPER ENGENHARIA

Super Engenharia - Projetos e Topografia
Av. Ph Rolfs - 368, Sala 102
(31) 3891-4817

Escala Gráfica - Planta Planialtimétrica: 1/250

0 2,5 5,0 7,5 10,0 12,5m

Coordenadas Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro
Sistema UTM - Meridiano Central 45°WGr - Datum SIRGAS 2000.

Convenções:

- Curvas de Nível*
- Construção**
- Reservatório
- Árvore
- Meio-Fio
- Cerca
- Caixa de Água
- Telefone
- Poste
- Caminho/Entrada
- Mureta
- Tapume
- Passeio - Capela
- Passagem de Servidão
- Limites Capela***

* Curvas de nível com equidistância vertical de 1,00 metro.
** As edificações possuem representação parcial, não sendo definido sua profundidade.
*** Delimitação da área pertencente a Paróquia São Sebastião em Ponte Nova/MG.

Título
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

Finalidade: Regularização de imóvel urbano.	Data: 23/06/2023
	Escala: 1:250
Localização: Rua João do Monte Medeiros - S/Nº - Bairro: São Geraldo - Ponte Nova/MG	Área Capela: 347,04 m²
	Área Passagem de Servidão: 174,18 m²
Arquivo: Lev. Planialtimétrico - Capela - PN_V02.dwg	Folha: 1/1 Formato: A2

Responsável Técnico: Raphael Eduardo Ferreira Fernandes
CREA - MG-165996/D
Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ponte Nova
CNPJ: 23.804.149/0001-29

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232163206

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20221530390

1. Responsável Técnico

RAPHAEL EDUARDO FERREIRA FERNANDES

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO**

RNP: **1412078130**
Registro: **MG0000165996D MG**

Empresa contratada: **SUPER ENGENHARIA LTDA**

Registro Nacional: **32588-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PONTE NOVA**

CPF/CNPJ: **23.804.149/0001-29**

AVENIDA CAETANO MARINHO

Nº: **306**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PONTE NOVA**

UF: **MG**

CEP: **35430001**

Contrato: **074/2022**

Celebrado em: **05/03/2022**

Valor: **R$ 534,98**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO DO MONTE MEDEIROS

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ÁREA DA CAPELA E DA PASSAGEM DE SERVIDÃO**

Bairro: **SÃO GERALDO**

Cidade: **PONTE NOVA**

UF: **MG**

CEP: **35430804**

Data de Início: **01/10/2022**

Previsão de término: **05/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PONTE NOVA**

CPF/CNPJ: **23.804.149/0001-29**

4. Atividade Técnica

7 - Condução de serviço técnico	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	347,04	m²
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO	347,04	m²
22 - Condução de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	174,18	m²
22 - Condução de serviço técnico > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO	174,18	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6YyZa
Impresso em: 23/06/2023 às 15:19:58 por: , ip: 200.25.56.74

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232163206

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20221530390

RAPHAEL EDUARDO FERREIRA FERNANDES:[redacted]344836[redacted]

Assinado de forma digital por RAPHAEL EDUARDO FERREIRA FERNANDES[redacted]344836[redacted]
Dados: 2023.08.04 15:20:38 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAPHAEL EDUARDO FERREIRA FERNANDES - CPF:[redacted].344.836[redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE PONTE NOVA - CNPJ: 23.604.149/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **23/06/2023**

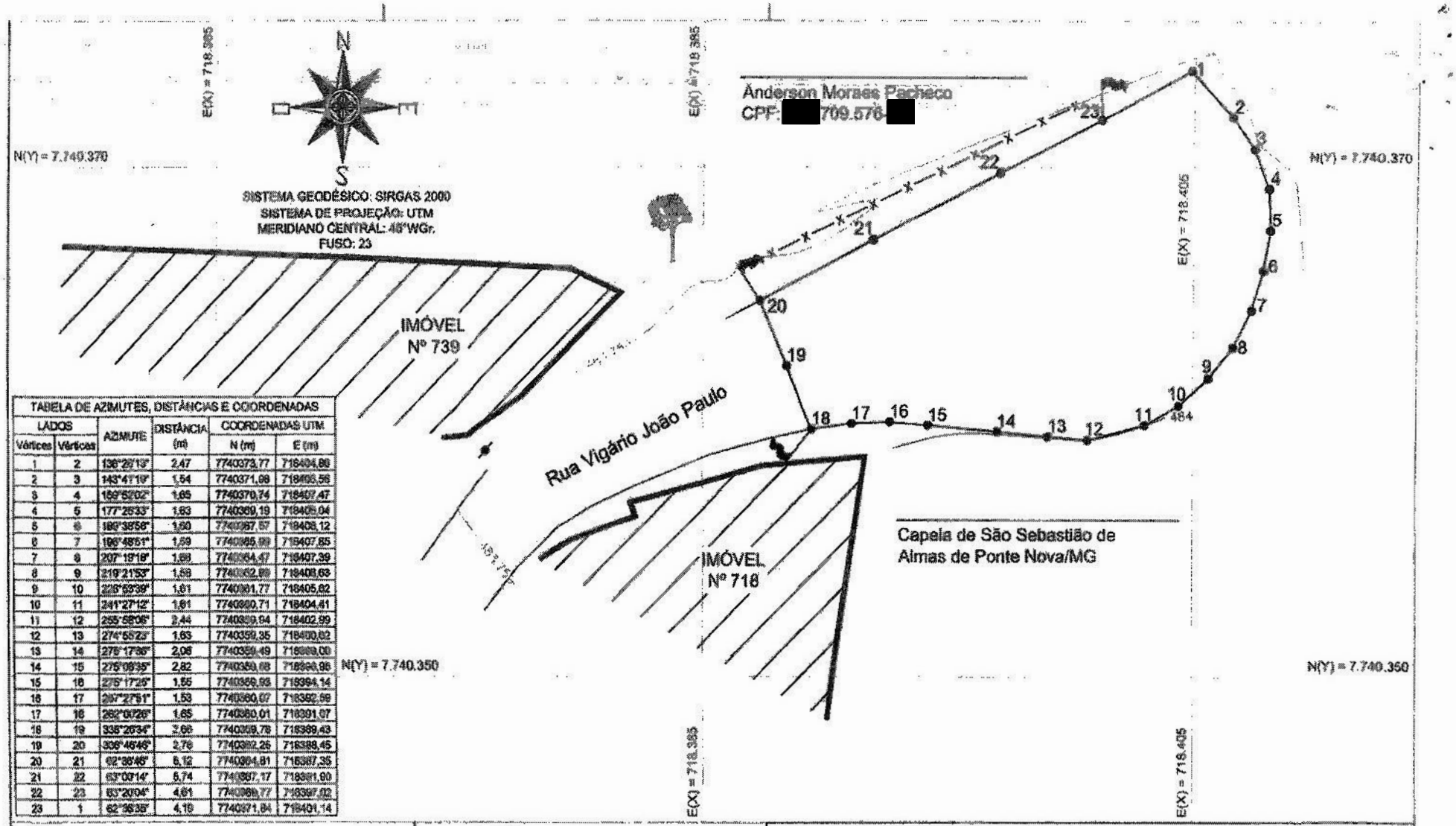

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			N (m)	E (m)
1	2	136°29'13"	2,47	7740373,77	718404,89
2	3	143°41'19"	1,54	7740371,99	718405,56
3	4	159°52'02"	1,65	7740370,74	718407,47
4	5	177°25'33"	1,83	7740369,19	718408,04
5	6	186°38'56"	1,80	7740367,57	718408,12
6	7	196°48'51"	1,89	7740365,99	718407,85
7	8	207°19'18"	1,89	7740364,47	718407,39
8	9	219°21'53"	1,89	7740362,89	718406,63
9	10	228°53'39"	1,81	7740361,77	718405,82
10	11	241°27'12"	1,81	7740360,71	718404,41
11	12	255°58'06"	2,44	7740359,64	718402,99
12	13	274°58'23"	1,63	7740359,35	718400,62
13	14	275°17'36"	2,06	7740359,49	718998,00
14	15	275°09'35"	2,82	7740359,68	718996,96
15	16	275°17'26"	1,55	7740359,93	718994,14
16	17	287°27'51"	1,53	7740360,07	718392,59
17	18	282°0'26"	1,65	7740360,01	718391,07
18	19	335°26'34"	2,66	7740359,78	718389,43
19	20	306°46'46"	2,76	7740362,25	718388,45
20	21	92°36'46"	5,12	7740364,81	718387,35
21	22	63°0'14"	5,74	7740367,17	718391,90
22	23	63°20'04"	4,61	7740369,77	718397,02
23	1	62°36'35"	4,16	7740371,84	718401,14

Escala Gráfica - Planta Planialtimétrica: 1/150

0 3,75 7,5 11,25 15m

SUPER ENGENHARIA

Super Engenharia - Projetos e Topografia
Av. Ph Rolfs - 388, sala 102
(31) 3891-4817

CONVENÇÕES

- Muro
- Meio-Fio
- Poste
- Cerca
- Curvas de Nível*
- Árvore
- Área Rotatória
- Edificações**

*Curvas de Nível com equidistância vertical de 0,25 m.
**As edificações possuem representação parcial.

Título:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Matrícula: 15.226 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova/MG.	Data: 10/04/2019
	Área: 188,36 m²
Localização: Rua Vigário João Paulo, S/Nº - Bairro: Rosário - Ponte Nova - MG.	Escala: 1:150
Finalidade: Mensuração de área urbana.	Folha: 1/1 Formato: A3

Responsável Técnico:
Emanuel Garcia de Oliveira
CREA MG - MG156504/D
Engenheiro Agrimensor

Contratante:
Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG

FOLHA A3 :420,00 X 297,00 mm

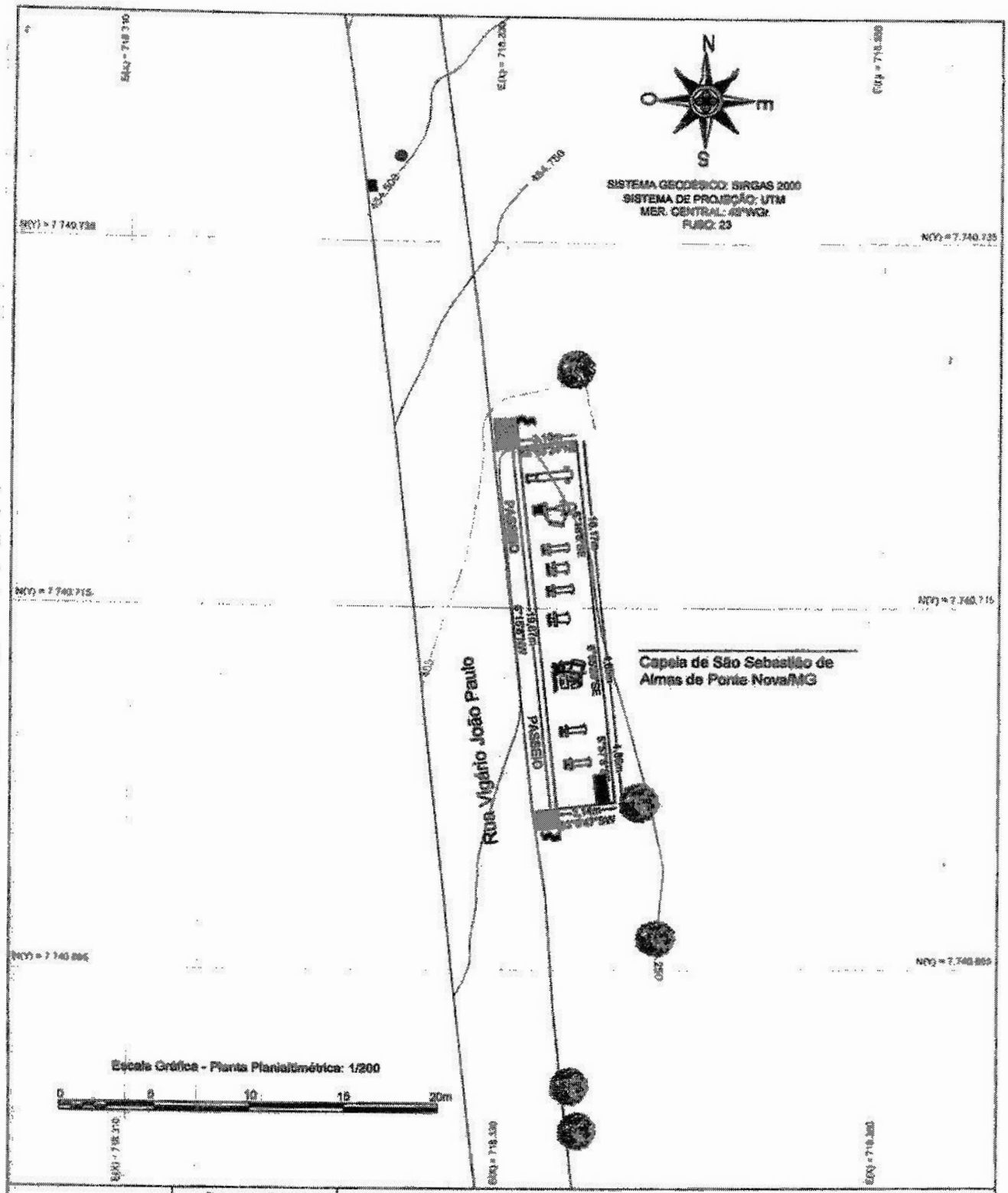

SUPER ENGENHARIA

Super Engenharia - Projetos e Topografia
Av. Ph Rolfs - 300, Sala 102
(31) 3891-4617

Convenções:

- Meio-fio
- Área Academia
- Rampa de Acesso
- PV
- Boca de lobo
- Banco
- Árvore
- Curvas de Nível*

*Curvas de Nível com equidistância vertical de 0,25 m.

Título:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Matrícula:	15.228 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova/MG.	Data:	09/04/2018
		Área:	61,99 m²
Localização:	Rua Vigário João Paulo, 6/Nº - Bairro Rosário - Ponte Nova - MG	Escala: 1:200	Unidade: Metros
Finalidade:	Mensuração de área urbana.	Folha: Única	Formato: A3

Responsável Técnico:

Emanuel Garcia de Oliveira
CREA MG - MG150504/D
Engenheiro Agrimensor

Proprietário:

Capela de São Sebastião de Almas de Ponte Nova/MG

FOLHA A3: 297,00 X 420,00 mm